

OUTRAS MATÉRIAS

**CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 383/CONSEP-2019**

**EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 029/CONSEP,
13/11/2019 – CONCESSÃO DA MEDALHA DO MÉRITO DE
ENSINO INTEGRADO DE SEGURANÇA – IESP/SEGUP.**

O Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Artº 4º, da Lei nº 7.584/2011, c/c os Artºs 4º; 6º Incisos III, IX, XVIII, do Anexo da Resolução 351/18, de 12/12/2018 - Regimento Interno do CONSEP, homologado pelo Decreto nº 315/19, de 20/09/2019 (DOE nº 33.989, de 23/09/2019) e a Lei nº 8.906, de 06/11/2019.

Considerando que a Medalha do Mérito de Ensino Integrado de Segurança tem a finalidade de distinguir e galardoar servidores integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, personalidades civis e militares nacionais e estrangeiros, organizações públicas e privadas, que tenham contribuído de forma decisiva e relevante, prestando assinalados serviços ao Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP/SEGUP.

Considerando o que estabelece as Normas para Concessão e Utilização da Medalha de Ensino Integrado de Segurança, dispostas no anexo da Resolução nº 276/CONSEP, de 19/08/2015, publicada no DOE nº 32.957, de 25/08/2015, que alterou o a Resolução 097/2005, de 31/08/2005.

Considerando a deliberação do Conselho Superior do IESP, durante a 7ª Reunião Ordinária, ocorrida em 30/10/2019.

Considerando que a proposição formalizada pelo Diretor do IESP/SEGUP- TC BM Antonio Bentes da Silva Filho, por intermédio do Memo 062/2019-DIESP-SEGIP, de 31/11/2019 (protocolo 2019/534775), não pode ser julgada na 349ª Reunião de 11/11/2019, e dada sua urgência.

Considerando finalmente, a manifestação favorável e unânime dos Conselheiros presentes na 350ª Reunião Ordinária, realizada nesta data de 02 de dezembro de 2019, aprovando o ato de concessão do Presidente do CONSEP em exercício.

RESOLVE

Art. 1º - Homologar a PORTARIA nº 029 de 13 de novembro de 2019, do Conselho Estadual de Segurança Pública, que concedeu “ad referendum”, do Plenário deste Colegiado, a Medalha Mérito de Ensino Integrado de Segurança, as personalidades indicadas pelo IESP/SEGUP, por distinção e reconhecimento aos assinalados serviços prestados a essa Instituição, conforme dispositivos constantes nas Resoluções do CONSEP nº 086/2004 e 097/2005, respectivamente.

Art. 2º - Fica ratificada a concessão da Medalha do Mérito de Ensino Integrado de Segurança, aos abaixo nominados já descritos na PORTARIA acima mencionada:

- Ualame Fialho Machado
- Ricardo Brisola Balestreri
- Jose Dilson Melo Souza Junior
- Hayman Apolo Gomes de Souza
- Alberto Henrique Teixeira de Barros
- Ricardo dos Santos Caçapietra
- Sandro Rogério Martins dos Santos
- Maria Elizabeth Macedo de Moraes
- Maria Betânia de Carvalho Fidalgo Arroyo
- Manoel Delmo Silva de Oliveira

Art. 3º - Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSEP - Belém/PA, em 02 de dezembro de 2019.

Ualame Fialho Machado

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 502546

**CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 384/2019 – CONSEP**

EMENTA: Aprova o Calendário de Reuniões do Colegiado para o 1º semestre/2019

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, da Lei nº 7.584/2011, c/c os arts. 2º, 8º, inciso VII, e 17, incisos I, IV, V, X e XX do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nºs 1.555/96 e nº 0294/2003, respectivamente, e Considerando que a proposição da Secretária Executiva do CONSEP, teve aprovação unânime dos Conselheiros presentes na 350ª Reunião Ordinária, realizada em 02/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. As Reuniões Ordinárias do Colegiado do CONSEP, no 1º semestre/Ano de 2020, deverão obedecer ao calendário abaixo:

	01 a 10	11 a 20	21 a 31
MESES	DIAS		
FEVEREIRO	05(*)		25
MARÇO	04		25
ABRIL	01		29
MAIO	06		27
JUNHO	03		24

(Início as 09h00)

Art. 2º. Os Conselheiros (as) do CONSEP, a Ouvidora e o Diretor do Disque-Denúncia do SIEDS, Diretor do IESP/SEGUP e os Corregedores das Instituições do SIEDS, independentes de expedientes da Secretária Executiva, ficam automaticamente convocados a participarem das Reuniões Ordinárias prevista no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSEP, em 02 de dezembro de 2019

Ualame Fialho Machado

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 502548

**CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 381 /2019 – CONSEP**

EMENTA – Relatório de Atividades da Ouvidoria do SIEDS - 1º Semestres/Ano 2019.

O Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Artº 4º, da Lei nº 7.584/2011, c/c os Artºs 4º; 6º incisos I, II e III, 8º II, III, IV, e VII, 10, incisos I, II, III, VII; 16, §1º, §2º; 20 e 21, do Anexo da Resolução 351/18, de 12/12/2018 - Regimento Interno do CONSEP, homologado pelo Decreto nº 315/19, de 20/09/2019 (DOE nº 33.989, de 23/09/2019. respectivamente, e

Considerando o que estabelecer o Art 12 da Lei nº7584/2011 e Art 22, da Resolução nº 304/2016, homologada pelo Decreto nº1666/16, respectivamente, vinculando a Ouvidoria à do SIEDS ao CONSEP e determinando-a a prestar-lhe contas de suas ações e atividades;

Considerando a finalidade da Ouvidoria do SIEDS, de promover a valorização dos direitos e dos interesses individuais e coletivos, contra atos ilícitos praticados pelos agentes públicos integrantes do SIEDS;

Considerando que o exame e parecer exarado pelo Conselheiro Nato – Marcelo Lima Guedes, Relator do Processo nº06/CONSEP - Ano 2019- Relatório de Atividades da Ouvidoria /SIEDS -1º SEMESTRE-ANO 2019, recebeu unânime acatamento dos Conselheiros presentes na 349ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades da Ouvidoria do SIEDS - 1º Semestre/Ano 2019 (Extrato Anexo), de responsabilidade da Advª Anna Claudia Lins Oliveira, titular do cargo, a época, devendo ser analisadas e praticadas as recomendações constantes do parecer do Relator, por ser a Ouvidoria uma importante ferramenta para o estado de maneira a garantir os direitos da população à segurança de qualidade, pois permite georreferenciar e situar no tempo para uma análise qualificada visando a prevenção e resposta a ilícitos, excessos ou negligências por parte de agentes da segurança pública norteando o planejamento e as ações para um serviço sustentável que agregue valor.

Art. 2º - Sejam adotadas providências que possibilitem o alcance de resultados positivos e mais próximos dos objetivos programáticos, sobretudo:

A) No âmbito Interno da Ouvidoria :

Participação em planejamento orçamentário para ano de 2019 junto com SAGA/GAB_SEGUP;

Participação ativa no PPA para os próximos 05 anos junto com SEGUP - Aumento de pessoal/substituição no quadro da Ouvidoria em razão de aposentadorias já programadas em Abril e 2º semestre de 2019;

Implantação do Sistema de Informática da Ouvidoria, a fim de propiciar a melhoria dos serviços e agilidade na execução de relatórios e afins;

Retomada do Plano de Comunicação para a Ouvidoria SIEDS em caráter de urgência;

Criação de um Sistema unificado entre Corregedorias e Ouvidoria do SIEDS com objetivo de proporcionar monitoramento dos prazos e agilidade em informações complementares visando à celeridade das Corregedorias nas respostas aos ofícios encaminhados pela Ouvidoria solicitando informações, pois todo o Sistema de Segurança pública poderá vir a perder a credibilidade diante da Sociedade;

Retomada das reuniões do Colegiado de Corregedores com a presença da Ouvidoria.

b) Para o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social:

Ouvidoria SIEDS precisa estar nos momentos de formação, capacitação e treinamento de agentes de Segurança Pública e Defesa Social no Estado do Pará:

Campanha interna macro sobre as atribuições da Ouvidoria do SIEDS; Criação de força tarefa multinível e ou outro mecanismo para PREVENIR e COIBIR

os chamados “grupos de extermínio” e “Milícias” tanto na capital como no interior do

Estado do Pará;

Fortalecimento de Delegacias especializadas com ênfase no atendimento aos casos de execução, atendimento para a população LGBTQTI, Mulheres, Idosos, Racismo (inclusive, racismo religioso);

Maior aproximação do Governo do Estado com as pautas reivindicatórias de esposas, familiares e associações de policiais militares e civis e outras categorias do SIEDS;

criação/fortalecimento de serviço de apoio psicossocial para agentes e seus familiares vítimas de violência;

Revisão de casos de desligamentos, expulsões no âmbito administrativo quando houver sentença judicial favorável aos interessados;

Que a SEGUP continue disponibilizando, de fato, para a Ouvidoria dados estatísticos da Segurança Pública, os quais serão cruzados com os dados coletados pela Ouvidoria, com o objetivo de uma acurada análise da letalidade e mortalidade do estado.

Revisão de proposta de projeto de lei que institui a política estadual de apoio às vítimas de violência;

Propor uma política de Justiça Restaurativa no âmbito das violências institucionais,

Ressalta a necessidade estratégicas da inteligência dos órgãos do SIEDS estarem trabalhando em conjunto com a ouvidoria para gerar conhecimento que possam explanar e salvar vidas ao subsidiar planejamento e ações dos órgãos para uma resposta efetiva a sociedade;